



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EDITAL Nº 05/2022/SEDUC  
DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO/2022.1  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL “MARIA FONTES DE FARIA”  
(DONA MARIETA)**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 17 e art. 29, inciso XVI, da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); torna público a abertura de inscrições do Processo Seletivo de Alunos visando o ingresso no Curso **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO** na forma Subsequente para o Ano Letivo de 2022.1.

**1. DO OBJETIVO:**

**1.1.** O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para o ingresso de alunos no Curso Técnico em Segurança do Trabalho na forma **Subsequente** para o Ano Letivo 2022.1, no **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL “MARIA FONTES DE FARIA” (DONA MARIETA)/DRE’01/SEDUC**, município de Boquim/SE.

**1.2. Serão ofertadas (70) VAGAS**, distribuídas no horário Matutino e vespertino (**na forma Subsequente, Ensino Médio concluído**) em conformidade com o quadro que segue: **Quadro de vagas para os cursos Técnicos em: Segurança do Trabalho na forma Subsequente (Ensino Médio concluído).**

<b>Cursos Técnico em: Segurança do Trabalho</b>					
<b>Modalidade</b>	<b>Forma</b>	<b>Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Turnos</b>	<b>Vagas</b>
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Subsequente	Técnico em Segurança do Trabalho	02 anos	Vespertino	35
				Noturno	35
<b>TOTAL</b>					<b>70</b>

## **2. DOS REQUISITOS DE ACESSO:**

2.1. Para concorrer a uma das vagas disponibilizada neste edital, o candidato deve:

**2.1.1.** Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

**2.1.2.** Ter concluído o Ensino Médio.

**2.1.3.** Ter disponibilidade de frequentar as aulas presenciais ou on-line, no modelo híbrido, com aulas síncronas e assíncronas no turno selecionado.

2.14. Apresentar o certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio com **as médias das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática para apuração da média aritmética.**

## **3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. Período das Inscrições:

**3.1.1.** As inscrições estarão abertas no período de **24/01/2022 à 04/02/2022 no site da SEDUC – [www.seduc.se.gov.br](http://www.seduc.se.gov.br) no link portal do aluno.**

**3.2.** Após efetivar a inscrição on-line os alunos deverão entregar na escola até o dia **04/02/2022 das 08:00h às 11:30h, das 13:30h às 16:30h**, o comprovante de inscrição on-line, em envelope, juntamente com documentos comprobatórios necessários para composição da lista de classificação, conforme item 3.4.

**3.2.2** Via e-mail através do endereço eletrônico: [ceppmff.seed@seduc.se.gov.br](mailto:ceppmff.seed@seduc.se.gov.br) ou [ceppmff@hotmail.com](mailto:ceppmff@hotmail.com)

3.3. As Informações Gerais das Inscrições:

**3.3.1** As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria do **Centro Estadual De Educação Profissional “Maria Fontes De Faria” (Dona Marieta)** - CEEPMFF/DRE’01/SEDUC, de segunda à sexta-feira, no horário das **08:00h às 11:30h, das 13:30h às 16:30h.**

3.4. Documentos necessários para inscrição:

**3.4.1.** Carteira de identidade – original e cópia legível;

**3.4.2.** Certificado de conclusão do Ensino Médio - original e cópia legível;

**3.4.3.** Comprovante de Residência (Energia) – original e cópia;

**3.4.4.** O candidato que não estiver de posse do histórico poderá apresentar Declaração da Unidade de Ensino onde concluiu o Ensino Médio, **constando a média final da disciplina Língua Portuguesa e da disciplina Matemática;**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**3.4.4.1.** A declaração só terá validade de **30 (trinta) dias** a partir da data de emissão, devendo conter também carimbo e assinatura do diretor.

**3.5.** Da realização de inscrição por terceiros:

**3.5.1.** Qualquer pessoa maior de idade poderá efetuar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos **no item 3.4.**

**3.6.** Das Observações Gerais sobre a Inscrição:

**3.6.1.** São de inteira responsabilidade do candidato, as informações contidas no formulário de inscrição.

**3.6.2.** A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das mesmas.

**3.6.3.** O candidato receberá, o seu comprovante de inscrição on-line

**3.6.4.** No ato de inscrição on-line o candidato terá informações referentes ao Processo Seletivo, conforme edital publicado em: **[www.seduc.se.gov.br](http://www.seduc.se.gov.br)**

**3.6.5.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

**3.6.6.** O Centro Estadual de Educação Profissional “ Maria Fontes de Faria” (Dona Marieta) –/DRE’01/SEDUC, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**3.6.7.** O candidato com deficiência deverá procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, durante o período de inscrição, munido de laudo atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a necessidade de atendimento especial.

#### **4. DAS VAGAS:**

**4.1.** Do total das vagas disponibilizadas por turma, **20% (vinte por cento)** está destinado aos alunos com deficiência, de acordo com a Lei Complementar N° 33/96.

**4.2.** O Centro Estadual de Educação Profissional–/DRE’02/SEDUC, **se reserva no direito de não confirmar a oferta do Curso/Turma/Turno, cujo número de estudantes classificados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas ofertadas por turno, podendo fazer a transferência dos estudantes para uma única turma.**



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO:

**5.1.** Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital, pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais classificados como excedentes.

**5.2.** A classificação ocorrerá mediante a **análise das médias finais entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da última série do Ensino Médio**, o qual será apurado a média aritmética, sendo observado até 02 (duas) casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos;

**5.3.** Em caso de empate na pontuação, serão obedecidos os critérios para desempate, aplicáveis na seguinte ordem:

**5.3.1.** Maior média em Língua Portuguesa;

**5.3.2.** Maior média em Matemática;

**5.3.3.** Idade, prevalecendo o candidato de maior idade.

**5.4.** O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado **no item 7.1.**, será **considerado desistente**, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

## 6. DO RESULTADO:

**6.1.** O resultado será divulgado **no dia 07 de fevereiro 2022** no Centro Estadual de Educação Profissional “Maria Fontes de Faria” (Dona Marieta) /DRE’01/SEDUC, no município de Boquim/SE e na página oficial da SEDUC – [http://www.seed.se.gov.br/concursos-selecoes\\_novo.asp](http://www.seed.se.gov.br/concursos-selecoes_novo.asp)

## 7. DA MATRÍCULA:

**7.1.** Os candidatos classificados terão suas matrículas validadas de forma automática por ordem de classificação no dia 10.02.2022, desde que os documentos comprobatórios tenham sido entregues conforme solicitado no **item 3.1.2 até o dia 04.02.2022** e os demais **item 7.2** deverão ser entregues na secretaria da escola, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o início do ano semestre (21.02.2022).

**7.1.1. O excedente**, que por ventura vier a ser convocado, será comunicado da disponibilidade da vaga pela secretaria da escola através dos contatos de telefone e/ou e-mail presente na ficha de inscrição on-line.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**7.2. Dos documentos exigidos no ato da matrícula:**

7.2.1. Histórico de conclusão do Ensino Médio- original;

7.2.2. 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

7.2.3. Xerox da carteira de identidade;

7.2.4. Xerox do comprovante de residência atualizado com CEP (Energia);

7.2.5. Xerox do CPF;

7.2.6. Xerox do título de eleitor e comprovante de votação (para maiores de dezoito anos);

7.2.7. Xerox do certificado de reservista (sexo masculino).

**7.2.8. Assinar o termo de compromisso disponibilizado no ato da matrícula na secretaria do Centro Estadual de Educação Profissional “Maria Fontes de Faria” (Dona Marieta) o modelo de ensino híbrido.**

**7.3.** O candidato que não se apresentar no Centro Estadual de Educação Profissional “Maria Fontes de Faria” (Dona Marieta) – /DRE’01/SEDUC, munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

**7.4.** Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

**7.5.** No ato da matrícula, o candidato que ainda não tenha em mãos o histórico escolar e o certificado do Ensino Médio, poderá realizar a matrícula entregando a via original da declaração de conclusão do Ensino Médio, que será considerada válida somente durante a vigência **de até 30 (trinta) dias**, a contar da data da sua emissão.

**7.6.** O candidato deve providenciar e entregar na Secretaria do Centro Estadual de Educação Profissional “Maria Fontes de Faria” (Dona Marieta) – /DRE’02/SEDUC, a documentação definitiva até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da matrícula;

**7.7. No período de matrícula será divulgado o CALENDÁRIO ESCOLAR 2022.1**

**8. DO INÍCIO DAS AULAS:**

**8.1.** O início do Ano letivo está previsto para o dia **21 de fevereiro de 2022.**

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1.** Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Aracaju/SE, 19 de janeiro de 2022.

**JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**  
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura